

## Ata nº 22/2020

ATA № 22
Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas 9H30, reuniu na sua sede
em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste
Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho
Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal
de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-
Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal
das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente
Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente
da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara
Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da
Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara
Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara
Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres
Vedras
De salientar que os Presidentes das Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos,
Cadaval e Torres Vedras participaram na reunião através de videoconferência,
respetivamente
Participaram na reunião os Vice-Presidentes, José Pereira da Câmara Municipal de
Óbidos e Ana Petinga da Câmara Municipal de Peniche
Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário
Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso,
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique
Hora de Abertura



## Ata nº 22/2020

Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal
declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 - Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de
software de produtividade e de Acesso a Servidor;
Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, Ref <sup>a</sup> AD19/2020 - "Subscrição Anual do
Serviço PressReader para a Rede de Bibliotecas do Oeste, ao Abrigo da Candidatura Be
taste and Feel Sustainable Oeste -Turismo de Portugal" . Proposta de Abertura;
Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Ref <sup>a</sup> CPRV13/2020 – Projeto de
Modernização e Captação de Investimento em parceria com o AICEP "Apoio Técnico e
Tecnológico à Gestão Operacional e Administrativa do Projeto Grow Investment, ao
Abrigo da Candidatura Grow Investment'' – Proposta de Abertura;
Ponto 4 – Procedimento Consulta Prévia, Refa CPRV18/2020 – "Estudo para
Implementação do Investimento Territorial Integrado (ITI) -Proposta de Abertura;
Ponto 5 – Outros Assuntos de Interesse Regional
Ponto 5 – Outros Assuntos de Interesse Regional Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;Considerando que o contrato de licenciamento de software de produtividade termina
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;Considerando que o contrato de licenciamento de software de produtividade termina no dia 31 de janeiro de 2021;
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;Considerando que o contrato de licenciamento de software de produtividade termina no dia 31 de janeiro de 2021;
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;Considerando que o contrato de licenciamento de software de produtividade termina no dia 31 de janeiro de 2021;
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;
Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Ref <sup>a</sup> CP12/2020 "Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;————————————————————————————————————



## Ata nº 22/2020

atual, solicitando autorização para a aplicação do procedimento concurso público previsto
na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 130º a 154º do mesmo
diploma legal
Propõe ainda que a gestão do procedimento seja conferido à trabalhadora da OesteCIM $$
Luísa Barata
Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade aprovar a
abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento referido, conforme
informação dos serviços
Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref a $\rm AD19/2020$ – "Subscrição Anual do
Serviço PressReader para a Rede de Bibliotecas do Oeste, ao Abrigo da Candidatura
Be taste and Feel Sustainable Oeste -Turismo de Portugal" - Proposta de Abertura;-
O presente procedimento tem como objeto adquirir uma subscrição anual do serviço
Press para a Rede de Bibliotecas do Oeste, tornando este um projeto pioneiro na
oferta/disponibilização aos seus utilizadores, de um serviço inovador, que permitirá uma
leitura sustentável, global, fácil e acessível
Com este projeto a OesteCIM pretende dar mais um passo na ótica do turismo
sustentável, tornando a informação global, sempre disponível e de fácil acesso a todos os
que moram e visitam o Oeste de Portugal
Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços nº 445/2020, datada de
03.12.202, propondo a abertura de procedimento, para a subscrição anual do serviço
PressReader para a rede de Bibliotecas do Oeste, ao abrigo da candidatura Be taste and
Feel Sustainable Oeste – Turismo de Portugal
Em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do
Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP),
solicita autorização para aplicação do procedimento de ajuste direto previsto na alínea d)



## Ata nº 22/2020

do nº 1 do artigo $20^{\rm o}$ do CCP, conjugado com os artigos $114^{\rm o}$ a $127^{\rm o}$ do mesmo diploma
legal
Propõe ainda que a gestão do procedimento seja conferido à trabalhadora Luísa
Barata
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura e a gestora
do referido procedimento
Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Ref $^{\rm a}$ CPRV13/2020 – Projeto de
Modernização e Captação de Investimento em parceria com o AICEP "Apoio
Técnico e Tecnológico à Gestão Operacional e Administrativa do Projeto Grow
Investment, ao Abrigo da Candidatura Grow Investment" – Proposta de Abertura;-
A OesteCIM é uma entidade pública que tem como missão contribuir para a promoção
do desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida dos seus concelhos. Este
projeto visa a criação de uma plataforma de apoio ao investimento que irá dotar o território
de uma ferramenta digital/analítica capaz de apoiar a boa governação nas decisões
estratégicas de investimento, planeamento e gestão
A componente aplicacional associada ao Otimizador de Investimento, vai permitir à
OesteCIM e aos municípios associados manter a informação relevante sobre o seu
território, nomeadamente cadastro e cadeias de valor, aceder a informação de intenções de
investimento, conhecer a atividade dos investidores na plataforma, obter dados analíticos
da atividade da plataforma e da atividade internacional no que concerne a investimento,
comunicar com a equipa de angariação e os potenciais investidores e participar da resposta
aos RFI (Request For Information)
Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços nº 446/2020, datada
de 03.12.2020 e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º
ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, solicita autorização para a
aplicação do procedimento consulta prévia na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP,



## Ata nº 22/2020

conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal
O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do
procedimento que visa a aquisição de prestação de serviços para o apoio técnico e
tecnológico à gestão operacional e administrativa do projeto Grow Investment, ao abrigo
da candidatura Grow Investment
Mais deliberou que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferido
à trabalhadora Luísa Barata
Ponto 4 – Procedimento Consulta Prévia, Ref <sup>a</sup> CPRV18/2020 – "Estudo para
Implementação do Investimento Territorial Integrado (ITI);
Estudo para Implementação do Investimento do Investimento Territorial Integrado
<u>(ITI</u> )
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 453/2020, datada de 09.12.2020,
cujo teor se transcreve na integra:
"Considerando que:
A área geográfica correspondente ao território das Comunidades Intermunicipais da Lezíria do
Tejo, do Médio Tejo e do Oeste apresenta uma identidade própria, com dinâmica relevantes na
esfera de articulação com a Região de Lisboa e Vale do Tejo, no contexto das grandes regiões
capitais europeias e de valorização do seu potencial de interface entre a Europa e o Mundo
A Resolução de Conselho de Ministros aprovada a 29 de outubro que estabelece os princípios
orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política
$de\ coes\~ao\ relativo\ a\ 2021-2027,\ consagra\ a\ import\^ancia\ dos\ instrumentos\ integrados\ como\ suporte$
ao desenvolvimento territorial, realçando, em particular, as Intervenções Integradas de Base
Territorial como forma de abordar intervenções territoriais suportadas no apoio por um ou mais
fundos, provenientes de um ou mais programas operacionais ou de um ou mais objetivos de
política
O recurso às intervenções integradas de Base Territorial, pressupõe:
a) Uma abordagem integrada para a área geográfica em causa;



## Ata nº 22/2020

b) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades comuns do território
considerado;
c) Uma descrição do envolvimento dos parceiros na elaboração e execução da estratégia;
e) Um plano que contemple as principais ações e investimentos estruturantes de interesse comum,
a respetiva calendarização e uma estimativa dos recursos financeiros envolvidos;
f) Um modelo de governação, com gestão própria, envolvida e participativa, assessorada por uma
estrutura de apoio técnico exclusiva para o efeito
Face a este contexto a Comunidade Intermunicipal do Oeste pretende elaborar um estudo que visa
a implementação do Investimento Territorial Integrado – ITI, o que pressupõe o recurso a meios
humanos capacitados/especializados para a complexidade e tecnicidade dos trabalhos que se
impõem concretizar
Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 68º da Lei nº 2/2020, de 31 de março diploma que aprova
o Orçamento de Estado para o ano de 2020, os estudos, pareceres, projetos e consultoria de
organização e apoio à gestão devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades
contratantes
Para efeitos do disposto no nº 6 daquele normativo legal, a decisão de contratar o serviços
referidos no parágrafo anterior, apenas pode ser tomada pelo Conselho Intermunicipal em
situações excecionais e devidamente fundamentada pelos serviços e desde que demonstrada a
impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade
Assim, e tendo em conta que, a utilização do erário público deve ser analisado numa
perspetiva de eficácia e eficiência do resultado a obter, e que, a Comunidade Intermunicipal do
Oeste não dispõe de recursos humanos capacitados para proceder aos trabalhos necessários com
vista a atingir os objetivos pretendidos, torna-se necessário recorrer à contratação e uma
consultoria especializada e capacitada para a elaboração do estudo para Implementação do
Investimento Territorial Integrado (ITI)"
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação dos
serviços de consultoria para a elaboração do estudo de implementação do ITI
Procedimento Consulta Prévia, Ref <sup>a</sup> CPRV18/2020 – "Estudo para Implementação do



## Ata nº 22/2020

<u>Investimento Territorial Integrado (ITI) -Proposta de Abertura</u>
Foi ainda presente ainda a informação técnica dos serviços nº 454/2020, datada de
09.12.2020, propondo a abertura do referido procedimento, em conformidade com o
estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos na
sua redação atual, solicita autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia na
alínea c), do nº 1 do artigo $20^{\rm o}$ do CCP, conjugado com os artigos $114^{\rm o}$ a $127^{\rm o}$ do mesmo
diploma legal
Propõe ainda que a gestão do procedimento seja conferido à trabalhadora da
OesteCIM, Luísa Barata
Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade aprovar a
abertura do referido procedimento, bem como a gestora do procedimento, conforme
informação dos serviços, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.
<u>Acordo de Cooperação</u>
Foi ainda presente uma minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre a
Comunidade Intermunicipal do Oeste, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
O presente Acordo tem por objeto definir as condições de parceria entra as Entidades
outorgante tendo em vista o lançamento de um único procedimento, por consulta prévia,
para a contratação de serviços para elaboração de um "Estudo para Implementação do
Investimento Territorial Integrado (ITI)
O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do referido
Acordo de Cooperação
Ponto 5 – Outros Assuntos de Interesse Regional
<u>Aviso de Concurso para candidaturas no âmbito da PI 8.8 (novo SI2E) – Programa de</u>
Apoio à produção Nacional
O Primeiro Secretário informou os membros presentes que está aberto o aviso de



#### Ata nº 22/2020

#### Reunião Extraordinária 10.12.2020

concurso acima mencionado, cujo objetivo é estimular a produção nacional, tendo o seu enfoque no setor industrial e no sector do turismo, entre outros setores relevantes para estimular a produção nacional e a redução da dependência face ao exterior, primando pela agilidade de procedimentos, pela eficiência na gestão e pela eficácia nos resultados. ------- Beneficiários: Micro, pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.----- Ambito Setorial: Indústria extrativa e indústria transformadora------- Turismo: Estabelecimentos hoteleiros, Turismo no espaço rural, Parques de campismo e de caravanismo, Restaurantes, Atividades termais e Organização de atividades de animação turística.--------- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.--------- ENCERRAMENTO --------- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----